

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.045.156/0001-51, estabelecida na Avenida Rio Verde, S/N, QD. 102, LT. 000A, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-515, neste ato representada por seus procuradores **Sr. ALEXANDRE COELHO FERREIRA**, brasileiro, administrador com habilitação em marketing, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF nº [REDACTED] e **Sr. BRUNO FURLANETTO MARTINS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-[REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ambos com endereço profissional na Avenida Rio Verde, Quadra 102, Lote 000A, S/N, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-515, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2022 - SEAD**, mediante **Processo Administrativo nº 202100005015410**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 021/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2022 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **Contrato nº 025/2022 - SEAD**, nos seguintes pontos:

- a) Prorrogação da vigência do contrato, conforme **Cláusula Terceira - Da Vigência**, por mais 06 (seis) meses, **a partir de 08/06/2024 à 07/12/2024**; (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);
- b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência**, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **08/06/2024 à 07/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 06 (seis) meses, é de **R\$ 101.328,00 (cento e um mil, trezentos e vinte e oito reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte nº15000100, conforme Nota de Empenho nº 00139, de 18 de maio de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE COELHO FERREIRA
BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO FURLANETTO MARTINS
BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Furlanetto Martins, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coelho Ferreira, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) Interino (a)**, em 29/05/2024, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60781139** e o código CRC **727800A8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005015410



SEI 60781139